



4

MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

Á

**Minhaventura, Atividades de Animação Turística,
Lda.**

(info@minhaventura.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

27.05.2015

ASSUNTO : **AJUSTE DIRETO P/ "ORGANIZAÇÃO DA DESCIDA INTERNACIONAL DO RIO COURA EM KAYAK"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da V/ melhor proposta para a realização da "Organização da Descida Internacional do Rio Coura em Kayak", nos termos a seguir expressos:

1. Termos e Condições

Organização da descida internacional do Rio Coura em Kayak, no dia 11 de Julho de 2015

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador da Câmara Municipal de Caminha, Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 27 de maio do ano de 2015

4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas à entidade "Minhaventura – Atividades de Animação Turística, Lda.", face ao valor estimado do procedimento.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 04 de junho do corrente ano.

6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

6.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

6.2 - O preço que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso. Deverá ser feita menção ao valor de cada banda, tendo em consideração que o preço base fixado para o procedimento em apreço é de € 10.700,00.

7. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt

8. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

(Rui Teixeira)